

132ª Zona Eleitoral	106
Índice de Advogados	109
Índice de Partes	110
Índice de Processos	115

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIAS

PORTARIA VPCRE Nº 1, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa comissão de servidores responsável pelos trabalhos de inspeções de ciclo 2023, nas modalidades virtual e presencial.

A Corregedora Regional Eleitoral de Goiás, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral); pelo art. 8º da Resolução TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965; art. 36 da Resolução TSE nº 23.657, de 14 de outubro de 2021; e pelo art. 18, inciso I, da Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

CONSIDERANDO a importância das inspeções de ciclo na maximização da entrega de resultados à sociedade pela prestação jurisdicional, de modo célere e eficiente,

CONSIDERANDO que à Corregedora Regional Eleitoral compete proceder às inspeções e correções dos serviços cartorários das Zonas Eleitorais de toda a circunscrição do Tribunal Regional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 do Provimento VPCRE/GO nº 10/22, no sentido de que durante as autoinspeções, inspeções de ciclo e correções, a autoridade judiciária responsável, ou ainda a comissão por ela designada, examinará a regularidade dos serviços prestados pela Zona Eleitoral segundo as categorias e quesitos constantes do Sistema de Inspeções e Correções SInCo, podendo, além de outras providências que entender necessárias, verificar quaisquer outros serviços oferecidos, RESOLVE;

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a comissão que irá realizar as inspeções (virtual e presencial) do ciclo 2023 e correções extraordinárias: Juliana Saddi Artiaga, Weliton Pereira da Silva, Márcia Xavier de Azevedo, Danilo Cândido Rios, Fernando Nascimento Ribeiro, Fábio Sebastião Cardoso, Gislene Goulart de Souza Dias, Denise Aranha Souza Godinho, Alba Helena Meira de Oliveira Martins, Eneida de Oliveira Araújo Silva, Melissa Vieira dos Santos Valente, Rogério Otsubo de Paula e Guilherme Schmidt Siloto, devendo utilizar como ferramenta de execução e base de registro dos trabalhos o Sistema de Inspeções e Correções - SInCo e, ao final, apresentar Relatório Circunstanciado de Inspeção e Correção à Corregedora que, se for o caso, determinará as providências pertinentes, objetivando a regularização dos procedimentos ou abertura de correção.

Parágrafo único. Quando da realização dos trabalhos, a Secretária da Vice-Presidência e Corregedoria Regional indicará os servidores que deverão compor cada comissão, a qual poderá ser constituída de dois ou mais membros.

Art. 2º. A Corregedora Regional Eleitoral poderá acompanhar pessoalmente a comissão nos trabalhos de inspeção e correção extraordinária nos Cartórios Eleitorais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, aos (data da assinatura) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 330, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) da Dra. Ana Tereza Waldemar da Silva, Juíza da 7ª Zona Eleitoral de Caldas Novas/GO, para fruição nos períodos de 9 a 11 e 16 a 20 de outubro de de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 18.09.2023, disponível no sítio do TJGO naquela data, e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [23.0.000013254-3](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. HUGO GUTEMBERG PATIÑO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da comarca de Caldas Novas/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, nos períodos de 9 a 11 e 16 a 20 de outubro de 2023, em razão do afastamento legal da juíza titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600313-48.2023.6.09.0000

PROCESSO : 0600313-48.2023.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Bom Jesus de Goiás - GO)

RELATOR : ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES - Juiz de Direito 1

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADA : VAGNA CANDIDA LOPES

REQUERENTE : JUÍZO DA 124ª ZONA ELEITORAL DE BOM JESUS DE GOIÁS GO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0600313-48.2023.6.09.0000

BOM JESUS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATORA: ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: JUÍZO DA 124ª ZONA ELEITORAL DE BOM JESUS DE GOIÁS GO

INTERESSADA: VAGNA CANDIDA LOPES

EMENTA